

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

0004/2024

## CONTRATANTE (UASG 158658)

COORDENADORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

## OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento (locação) de serviço de montagem de estandes para a 5.ª Mostra de Cursos da UNILA

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.000,00

## DATA DA SESSÃO

De **29/08/2024**

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **09h até 18h**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0004/2024**

**(Processo Administrativo n.º 23422.000053/2024-41)**

Torna-se público que o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, por meio da **Seção de Inexigibilidade e Dispensa**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *Inciso II* nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 29/08/2024**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 18:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Critério de Julgamento:** **menor preço**

**Regime de Execução:** **Empreitada por Preço Global**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Contratação de empresa para fornecimento (locação) de serviço de montagem de estandes para a 5.ª Mostra de Cursos da UNILA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

*2.2. Para o item 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1.SICAF;
  - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **6 (seis) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

**7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);**

**7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).**

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades

de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**
  - 9.12.2. **ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar**
  - 9.12.3. **ANEXO III – Minuta Autorização de Compra**

....., ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

# Termo de Referência 31/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	LUIS CARLOS PAIS GULARTE	19/08/2024 11:44 (v 8.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	7/2024	23422.000053/2024-41

## 1. Condições gerais da contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

(Processo Administrativo nº 23422.000053/2024-41)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento (locação) de serviço de montagem de estandes para a 5.ª Mostra de Cursos, com infraestrutura conforme especificação, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Montagem de 40 (quarenta) estandes básicos, sendo (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 01 (um) com dimensões 7m X 4m X 2,2 m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II);	13099	UN	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

<p>- 2 Extintores CO2 (de chão), 02 Extintores ABC (de chão);</p> <p>- 4 Ventiladores Aspersores de Ar;</p> <p>Todos os estandes deverão conter os itens abaixo:</p> <p><b>Elétrica:</b> 01 ponto de luz a cada 3 m<sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v;</p> <p><b>Identificação:</b> 01 Placa indicativa colorida (por stand), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA.</p> <p><b>Piso:</b> Revestido com forração grafite fixada no piso;</p> <p>Bancada/mesa: 01 bancada /mesa</p> <p>01 lixeira e 2 ganchos para pendurar banner (por estande);</p> <p>A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem, conforme projeto básico e layout.</p>						
<p><b>Total</b></p>						<p>R\$ 37.000,00</p>

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do aceite deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~1.3. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...,~~

~~OU~~

~~1.4 O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.~~

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

*2.1.1 A contratação é necessária para que sejam disponibilizados estandes para a realização da 5ª Mostra de cursos da UNILA, no total de 40, onde 29 serão utilizados pelos 29 cursos de graduação da Universidade, e os outros 11 serão utilizados por outras áreas/unidades da instituição, como alguns setores administrativos, Pró-Reitorias, associações esportivas da Instituição, para apresentações à comunidade externa da UNILA, principalmente aos alunos do ensino médio, com o intuito de aproximar a universidade da comunidade, para que conheçam os cursos ofertados pela Universidade e, assim, aumente-se a possibilidade de uma maior ocupação das vagas disponibilizadas à graduação.*

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I. 1. ID PCA no PNCP. [...];~~
- ~~II. 2. Data de publicação no PNCP. [...];~~
- ~~III. 3. Id do item no PCA. [...];~~
- ~~IV. 4. Classe/Grupo. [...];~~
- ~~V. 5. Identificador da Futura Contratação. [...];~~

~~ou~~

*2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

*3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

*4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

*4.1.1. Os estandes padrão são feitos a partir de um material chamado padrão, constituído de um sistema modular, estruturado em perfis de alumínio, material 100% reciclável e reutilizável, solução sustentável para diversas indústrias.*

*4.1.2. A instalação e utilização das estandes de alumínio não deixará resíduos sólidos no meio ambiente, ao redor de onde será realizado o evento.*

*4.1.3. Haverá disponibilização de lixeiras em todos os 40 estandes.*

#### ~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)~~

#### ~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~



~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas.~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2....~~

~~4.3.3....~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### Subcontratação

**4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

~~OU~~

~~4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...):~~

~~4.6.2. A subcontratação fica limitada a ..... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

#### Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.~~

~~4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Vistoria

~~4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

~~OU~~

**4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.**

~~4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

**4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.**

~~4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.16.2. .. [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

4.17. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

##### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: serviço deve ser iniciado com a instalação/montagem dos estandes, os quais devem estar montados entre os dias 26 e 28 de outubro de 2024, e encerrado com a desmontagem, a qual será iniciada a partir das 14 horas do dia 01 de novembro de 2024 e deve ser finalizados até o dia 02 de novembro de 2024 ~~xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~*

5.1.1.1 Em caso de alteração na data de realização do evento, no prazo de 10 dias anteriores da montagem dos estandes a PROGRAD comunicará ao fornecedor as novas datas

5.1.2. *Os estandes devem estar instalados e prontos para serem ocupados pelos expositores no dia 29 de outubro de 2024.*

5.1.3. Não poderá haver prorrogação de prazo quanto às datas da prestação do serviço.

5.1.4. A empresa prestadora dos serviços deve apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil CEP: 85870-650 - Unidade Jardim Universitário, Foz do Iguaçu – Paraná.

5.3. Os serviços serão prestados preferencialmente no seguinte horário: de segunda a sexta, das 08h00 às 18h00 horas. Excepcionalmente, havendo necessidade para montagem da estrutura antes do evento, que será informado ao licitante previamente, pode haver prorrogação de horário, e ou, de trabalho aos sábados, domingos e feriados, a contratada poderá solicitar autorização prévia, ficando a cargo da Contratante a autorização.

#### Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] em anexo

5.4.1. *Montagem dos estandes entre os dias 26 e 28 de outubro de 2024 .*

5.4.2. *Desmontagem dos estandes a partir das 14 horas do dia 01 de novembro com término previsto até o dia 02 de novembro de 2024.*

#### Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas *nesse termo*, promovendo sua substituição quando necessário:

~~5.5.1. [.....];~~

~~5.5.2. [.....];~~

~~5.5.3. [.....];~~

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

~~5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

~~5.6.1. [.....];~~

~~5.6.2. [.....];~~

~~5.6.3. [.....];~~

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~OU~~

~~5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~Procedimentos de transição e finalização do contrato~~

~~5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~OU~~

1.

~~5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

~~6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.~~

~~6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .....~~

~~6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.~~

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Fiscalização e acompanhamento durante a montagem, utilização e desmontagem dos estandes.

**Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

~~7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.~~

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.3.1. [.....];~~

~~7.3.2. [.....];~~

~~7.3.3. [.....].~~

### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ~~no prazo de~~ no mesmo dia do serviço de instalação das estandes, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ~~dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.~~ (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades e devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias após a desmontagem, ~~comados do recebimento provisório~~, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

7.19. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

7.20. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

7.23. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

#### **Prazo de pagamento**

7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do ~~índice~~ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.*

#### **Forma de pagamento**

7.27. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.29.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.30. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

**Antecipação de pagamento**

~~7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.33.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.33.2. (...)~~

~~7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

**Cessão de crédito**

~~7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JH-01, de 10 de maio de 2020.~~

~~7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,~~



~~incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 6 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL OU MAIOR DESCONTO)**.

**OU**

~~8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

~~**OU**~~

~~8.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

#### Regime de execução

8.4. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**

#### Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~8.24. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

- 8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

~~8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);~~

~~8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:~~

~~8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e~~

~~8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.~~

~~8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.~~

#### **Qualificação Técnica**

~~8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;~~

~~8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;~~

~~8.43. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.43.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.44.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.44.1.1. [...];~~

~~8.44.1.2. [...];~~

~~8.44.1.3. [...].~~

~~8.44.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.~~

~~8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.44.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

~~8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual = DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~

~~8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta, e~~

~~8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 37.000,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme custos unitários apostos na [tabela do item 1.1 do presente documento](#).

OU

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

06

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

~~9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - 152897**

II) Fonte de Recursos: **RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)**

III) Programa de Trabalho: **FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (231909)**

IV) Elemento de Despesa: [...]; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

V) Plano Interno: AÇÃO C.1 – **DESPESAS ADM (MC001G01ADN)**

9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Foz do Iguaçu, 21 de março de 2024.*

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS CARLOS PAIS GULARTE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 11:43:26.*

**D JULY FRANCIELLY BRITO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 11:44:04.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto basico, especificacao e layout.pdf (255.77 KB)

## **Anexo I - Projeto basico, especificacao e layout.pdf**



Contratação de empresas para fornecimento serviço de infraestrutura de estandes, para atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

– **40 (quarenta) estandes básicos**, sendo 39 (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 1 (um) com dimensões 7m X 4m X 2,2m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II);

- **2 Extintores CO2 (de chão), 2 Extintores ABC (de chão);**

- **4 Ventiladores Aspersores de Ar;**

Todos os estandes deverão conter os itens abaixo:

**Elétrica:** 01 ponto de luz a cada 3 m<sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v;

**Identificação:** 01 Placa indicativa colorida (por stand), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA.

**Piso:** Revestido com forração grafite fixada no piso;

**Bancada/mesa:** 01 bancada/mesa

**01 lixeira e 2 ganchos** para pendurar banner (por estande);

A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem. As datas de montagem serão informadas pela PROGRAD com antecedência. Os estandes devem estar prontos para ocupação pelos expositores pelo período de dois dias.

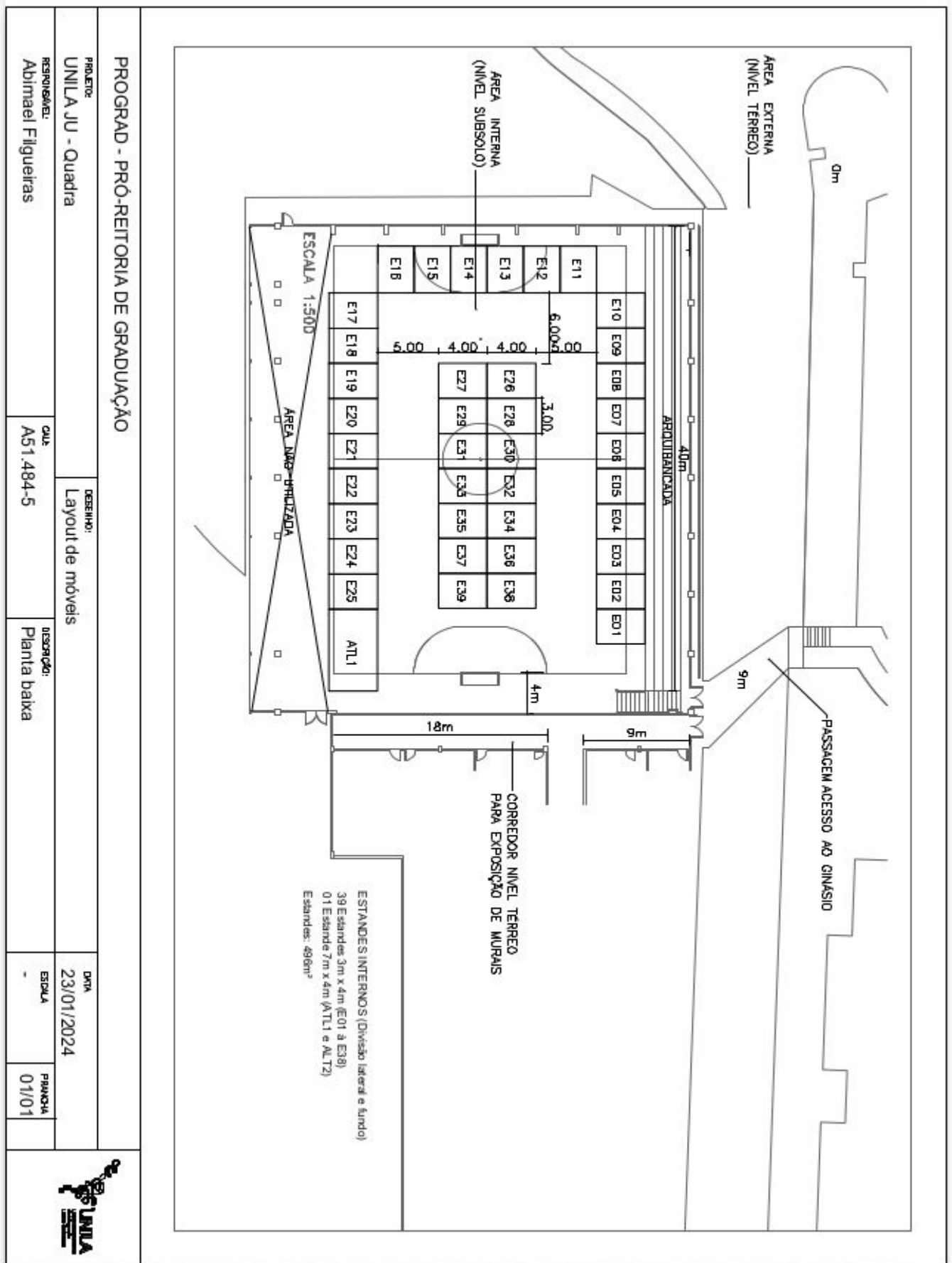
A empresa prestadora dos serviços deve apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O evento ocorrerá no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Foz do Iguaçu – PR.

A UNILA disponibiliza um Quadro de força de energia (fotos em anexo) e a empresa deverá prover cabos e demais materiais necessários para alimentação de luz e de energia nos estandes. O quadro a ser disponibilizado pela UNILA possui:

- Disjuntor geral trifásico de 100A;
- 01 Disjuntor trifásico de 63A - 01 Disjuntor trifásico de 25A
- Diversas tomadas na lateral do quadro

Anexo I - Layout da organização dos estandes

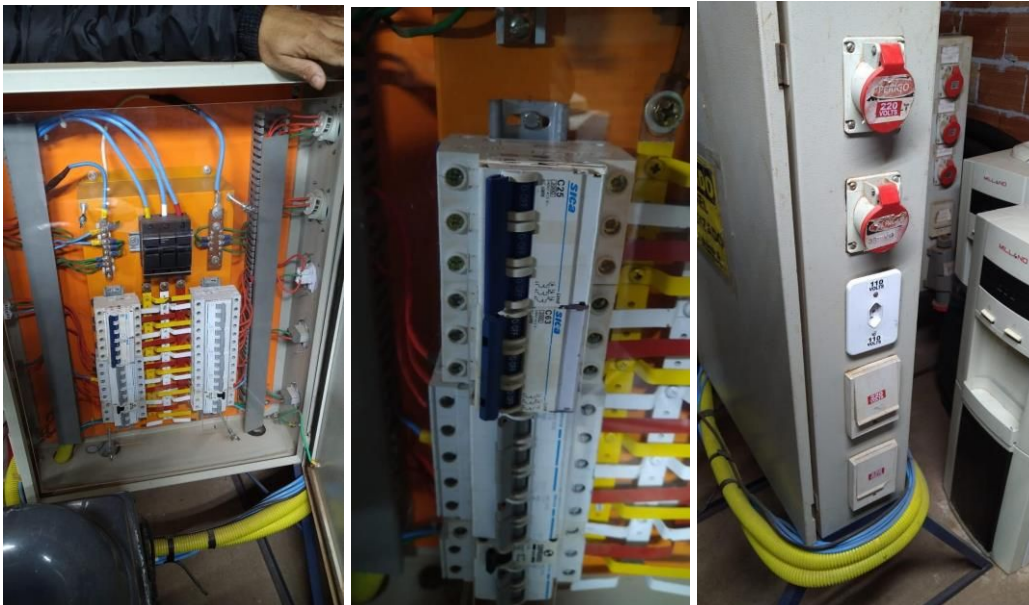


**Anexo II - Representação dos estandes\***



\*não considerar mesa e cadeira.

**Anexo III - Foto das instalações elétricas que a UNILA disponibiliza para provimento de luz e energia nos estandes**



# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.000053/2024-41

## 2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para que sejam disponibilizados estandes onde os cursos de graduação da UNILA, bem como algumas outras áreas, serão apresentados à comunidade externa da UNILA, principalmente aos alunos do ensino médio, com o intuito de aproximar a universidade da comunidade, para que conheçam nossos cursos e assim aumentamos a possibilidade de uma maior ocupação das vagas disponibilizadas à graduação. Além disso, estaremos viabilizando a 5.ª Mostra de Cursos de Graduação da UNILA, objetivando ampliar a divulgação das ações realizadas no ensino, na pesquisa e na extensão e reforçar as ações de promoção da cultura latino-americana para além da comunidade acadêmica e fomentar a inclusão social e acontecerá, conforme previsão, no mês de outubro. Além disso, busca a interação entre estudantes, docentes, técnico-administrativos e a comunidade da região trinacional do Iguazu e cidades vizinhas.

Esse serviço é fundamental para a viabilização do evento uma vez que a instalação dessa estrutura física, bem como as especificações, é fundamental para a viabilidade do evento, que ocorrerá no Ginásio do campus Jardim Universitário da UNILA que não possui a estrutura necessária para o evento ocorrer. Essa estrutura não é encontrada em nenhum outro espaço da universidade e, portanto, a estrutura precisa ser viabilizada por meio de contratação de empresa especializada.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 40 (quarenta) estandes básicos, sendo (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 01 (um) com dimensões 7m X 4m X 2,2m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II);

- 2 Extintores CO2 (de chão), 04 Extintores ABC (de chão);

- 4 Ventiladores Aspersores de Ar;

Todos os estandes deverão conter os itens abaixo:

**Elétrica:** 01 ponto de luz a cada 3 m<sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v;

**Identificação:** 01 Placa indicativa colorida (por estande), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA.

**Piso:** Revestido com forração grafite fixada no piso;

Bancada/mesa: 01 bancada/mesa;

01 lixeira e 2 ganchos para pendurar banner (por estande);

A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem prevista para serem feitas no mês de outubro do corrente ano. Os estandes devem estar prontos para ocupação pelos expositores na data prevista de 19/06/2024, que será confirmada pela PROGRAD.

A empresa prestadora dos serviços deve apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O evento ocorrerá no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Foz do Iguaçu - PR.

## 5. Levantamento de Mercado

Informa-se que as empresas que apresentaram os orçamentos estão cientes e dispostas a cumprir as exigências descritas pela administração em seu Termo de referência. Foi feito contato com algumas empresas da Região solicitando o orçamento. 4 dessas empresas responderam, conforme demonstrativo abaixo:

- De Cesaro Locações de Móveis - valor total de R\$ 37.000,00

- Organiza Stands e Eventos - Valor total de R\$ 37.200,00;

- Projeto Stands - Valor total de R\$ 38.126,00

- FEA Estandes e Eventos LTDA - Valor total de R\$ 49.520,00;

Os valores apresentados já contemplam todos os custos da aquisição do material, tais como frete, impostos, deslocamentos, dentre outros;

Foi realizada também uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, o qual resultou um resultado semelhante ao objeto em contratação, conforme **Id contratação PNCP:** 01605479000152-1-000004/2024, item número 14 "LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 400 M<sup>2</sup> DE ESTANDES BÁSICOS, COM PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, PARA UTILIZAÇÃO EM 04 DIAS DE EVENTO, porém a contratação foi realizada em m<sup>2</sup> o que difere da contratação proposta pela UNILA. Realizando os cálculos do quantitativo em m<sup>2</sup> que a UNILA está contratando (teríamos 2.235,2 m<sup>2</sup> o que resultaria o valor de R\$ 365.075,21, muito acima dos valores cotados pelos fornecedores. Por isso esse preço não foi considerado na média de mercado.

Além disso, foi verificado os processo de **Id contratação PNCP:** 17217985000104-1-000314/2023, **Id contratação PNCP:** 60975075000110-1-000047/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e cenografia para a FAR 2023, promovidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP; **Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000980/2023 - Objeto A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e operacional em eventos institucionais, com fornecimento de montagem e desmontagem de estandes, locação de mobiliários e equipamentos, serviços técnicos e outros itens correlatos à organização de eventos, para atender demanda da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), por ocasião da participação na

75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que será realizada no período de 23 a 29 de julho, em Curitiba (PR). porém apresentam características exclusivas em seus itens não se aplicando a presente contratação.

Diante disso, para a composição do menor preço foi utilizado a pesquisa via orçamento dos fornecedores locais, visto também o material solicitado e como há a necessidade de montagem e desmontagem, ficaria inviável a contratação de uma empresa que não fosse da região.

## 6. Descrição da solução como um todo

A execução do serviço pela empresa contratada atenderá às necessidades da UNILA para viabilizar o evento denominado 5ª Mostra de Cursos de Graduação. A Mostra de Cursos busca, através das atividades propostas pelos cursos em seus estandes, promover a interação da comunidade acadêmica com a comunidade externa, em especial para com estudantes do último ano do Ensino Médio, com o intuito de divulgar a Universidade, os cursos, o Ciclo Comum de Estudos, aproximar a comunidade externa do ambiente universitário e aumentar o interesse e procura pela UNILA. O fornecimento e montagem dos estandes pela empresa contratada possibilitará que os cursos, bem como o Ciclo Comum de Estudos, programem suas atividades e criem uma metodologia de apresentação de curso ocupando o estande destinado a eles. Essa estrutura não existe na UNILA e, portanto, a contratação da empresa é a solução para a realização do evento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma empresa para fornecimento serviço de infraestrutura, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos solicitados. Informa-se que a demanda é única e suficiente para o exercício vigente, não havendo previsão de futura compra similar, no que diz respeito a aquisições de mesma natureza. Ainda, foram consultadas as grandes áreas responsáveis pelo suprimento de materiais similares a fim de certificar que não há outra forma de suprir a demanda

- **40 (oitenta) estandes básicos**, sendo (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 01 (um) com dimensão 7m X 4m X 2,2m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II);

- **2 Extintores CO2 (de chão), 02 Extintores ABC (de chão);**

- **4 Ventiladores Aspersores de Ar;**

Todos os estandes deverão conter os itens abaixo:

**Elétrica:** 01 ponto de luz a cada 3 m<sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v;

**Identificação:** 01 Placa indicativa colorida (por stand), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA.

**Piso:** Revestido com forração grafite fixada no piso;

Bancada/mesa: 01 bancada/mesa;

01 lixeira e 2 ganchos para pendurar banner (por estande);

A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem prevista para serem feitas no mês de outubro do corrente ano. Os estandes devem estar prontos para ocupação pelos expositores na data prevista de 19/06/2024, que será confirmada pela PROGRAD.

A empresa prestadora dos serviços deve apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O evento ocorrerá no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Foz do Iguaçu - PR.

A UNILA disponibiliza um Quadro de força de energia (fotos em anexo) e a empresa deverá prover cabos e demais materiais necessários para alimentação de luz e de energia nos estandes. O quadro a ser disponibilizado pela UNILA possui:

- Disjuntor geral trifásico de 100A;
- 01 Disjuntor trifásico de 63A
- 01 Disjuntor trifásico de 25A
- Diversas tomadas na lateral do quadro

O Layout e outra informações, encontram-se disponíveis nos anexos I e II desse documento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 37.000,00

Estima-se o valor de R\$ 37.000,00 para contratação do serviço especificado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não é cabível de parcelamento uma vez que é um evento de curta duração com dias certo para o início e fim. Os três itens solicitados (estandes, ventiladores e os extintores) devem ser agrupados e fornecidos por um único fornecedor.

Todavia, o serviço (abrangendo os materiais solicitados) forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Sendo prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução. A centralização, portanto, da responsabilidade em uma única empresa unidade contratada, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, com intuito de facilitar ainda a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do serviço de locação solicitado, tendo em vista a importância da Mostra de Cursos para a universidade, e, ainda, se tratando de termos econômicos, essa centralização favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras razão pela qual este item para que o objetivo desta contratação seja atingido, não será considerado no planejamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A previsão foi feita no PCA 2024, conforme DFD número 9/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação viabilizará a Mostra de cursos e trará como benefício para a UNILA o cumprimento do objetivo do evento que é a divulgação a estudantes de colégios da região, bem como à comunidade em geral, dos cursos de graduação disponíveis na UNILA, bem como o Ciclo Comum de Estudos e as formas de ingresso na Universidade, possibilitando maior interesse de estudantes nesses cursos.

### 13. Providências a serem Adotadas

O layout dos estandes passará pela Secretaria de Implantação do Campus – SECIC/UNILA.

A UNILA disponibilizará um Quadro de força de energia (fotos em anexo) e a empresa deverá prover cabos e demais materiais necessários para alimentação de luz e de energia nos estandes. O quadro a ser disponibilizado pela UNILA possui:

- Disjuntor geral trifásico de 100A;
- 01 Disjuntor trifásico de 63A;
- 01 Disjuntor trifásico de 25A;
- Diversas tomadas na lateral do quadro.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. Ademais, os estandes padrão são feitos a partir de um material chamado padrão, constituído de um sistema modular, estruturado em perfis de alumínio, material 100% reciclável e reutilizável, solução sustentável para diversas indústrias. A instalação e utilização dos estandes de alumínio não deixará resíduos sólidos no meio ambiente, ao redor de onde será realizado o evento. Além disso serão disponibilizadas de lixeiras em todas as estandes.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS CARLOS PAIS GULARTE**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 08:47:56.



**D JULY FRANCIELLY BRITO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 10:22:39.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Doc-para-solicitar-orçamento-\_estandes\_-\_mesas-e-ventilador\_.docx (1).pdf (282.71 KB)
- Anexo II - Rigotti orçamento e email.pdf (332.44 KB)
- Anexo III - Organiza orçamento e e-mails.pdf (663.86 KB)
- Anexo IV - Stand solution orçamento e e-mails..pdf (342.8 KB)
- Anexo V - Orçamento projeto e e-mail atual.pdf (230.37 KB)
- Anexo VI - Orçamento atualizado e e-mail D' CESARO.pdf (325.87 KB)
- Anexo VII - Orçamento atualizado e e-mail Organiza.pdf (604.81 KB)
- Anexo VIII - Orçamento atualizado e e-mail projeto stand.pdf (200.02 KB)
- Anexo IX - Orçamento atualizado e e-mail stand solution.pdf (441.88 KB)

**Anexo I - Doc-para-solicitar-orçamento-\_estandes\_-mesas-e-ventilador\_.docx (1).pdf**

Contratação de empresas para fornecimento serviço de infraestrutura de estandes, para atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

– **40 (quarenta) estandes básicos**, sendo 39 (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 1 (um) com dimensões 7m X 4m X 2,2m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II);

- **2 Extintores CO (de chão), 2 Extintores ABC (de chão);**

- **4 Ventiladores Aspersores de Ar;**

Todos os estandes deverão conter os itens abaixo:

**Elétrica:** 01 ponto de luz a cada 3 m<sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v;

**Identificação:** 01 Placa indicativa colorida (por stand), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA.

**Piso:** Revestido com forração grafite fixada no piso;

**Bancada/mesa:** 01 bancada/mesa

**01 lixeira e 2 ganchos** para pendurar banner (por estande);

A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem. As datas de montagem serão informadas pela PROGRAD com antecedência. Os estandes devem estar prontos para ocupação pelos expositores pelo período de dois dias.

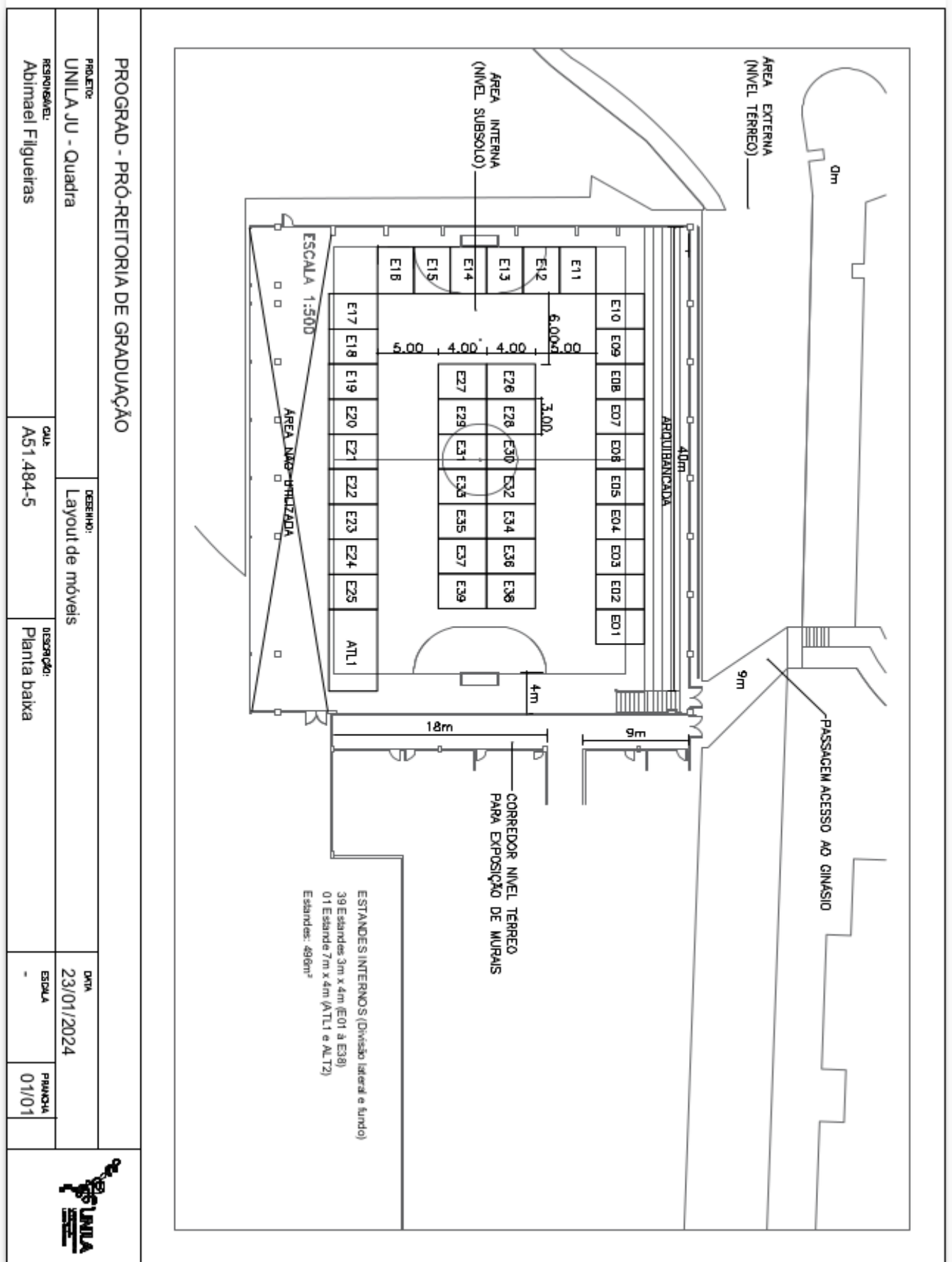
A empresa prestadora dos serviços deve apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O evento ocorrerá no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Foz do Iguaçu – PR.

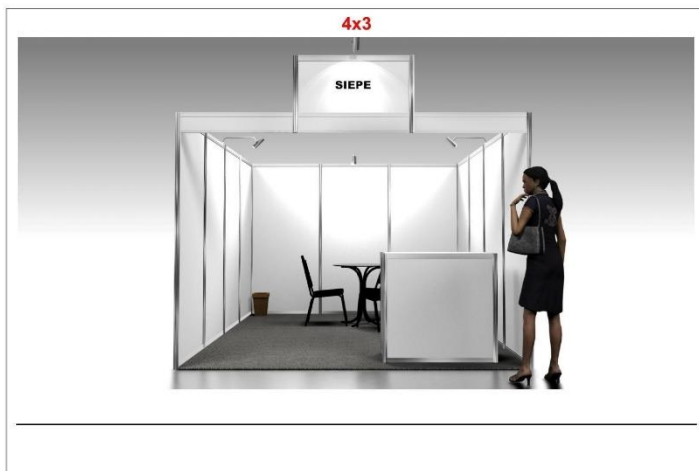
A UNILA disponibiliza um Quadro de força de energia (fotos em anexo) e a empresa deverá prover cabos e demais materiais necessários para alimentação de luz e de energia nos estandes. O quadro a ser disponibilizado pela UNILA possui:

- Disjuntor geral trifásico de 100A;
- 01 Disjuntor trifásico de 63A - 01 Disjuntor trifásico de 25A
- Diversas tomadas na lateral do quadro

Anexo I - Layout da organização dos estandes

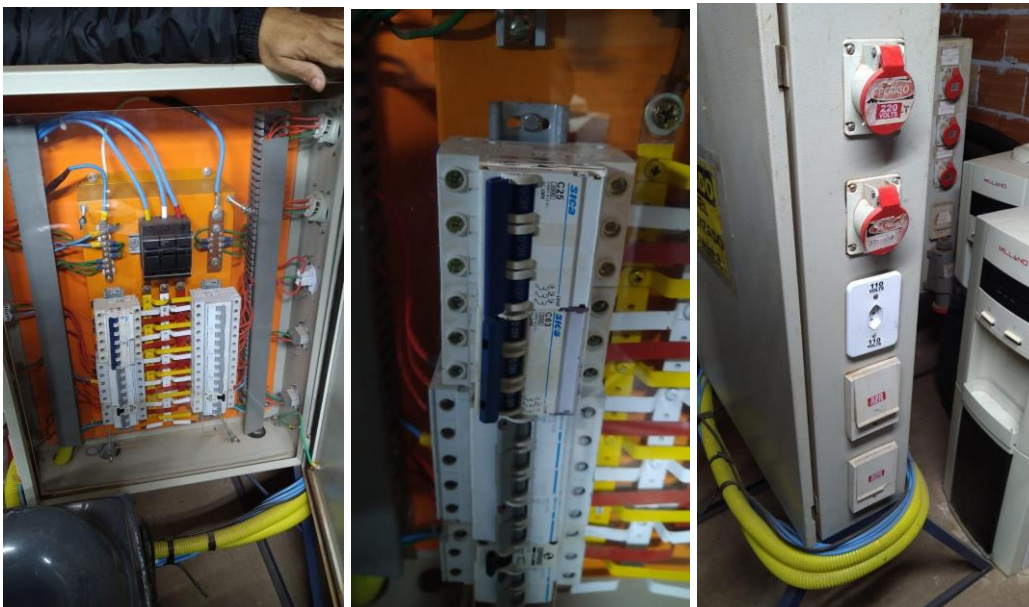


**Anexo II - Representação dos estandes\***



\*não considerar mesa e cadeira.

**Anexo III - Foto das instalações elétricas que a UNILA disponibiliza para provimento de luz e energia nos estandes**



## **Anexo II - Rigotti orçamento e email.pdf**



De Cesaro Locações de Móveis  
CNPJ: 14.837.275/0001-99 I.E: Isento I.M: 1650  
Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR Cep: 85.825-000  
E-mail: [katataustands@hotmail.com](mailto:katataustands@hotmail.com)  
Telefone: (045) 99979-6454

### Orçamento

**EMPRESA:** Universidade Federal de Integração Latino Americana – Unila

**EVENTO:** Amostra de Curso UNILA 2024

**DATA:** 19 e 20 de junho de 2024.

**LOCAL:** Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000, Foz do Iguaçu - PR

Descrição	Quant.	Valor Und.	Valor
Stand Básico Medindo <b>4.00m x 3.00m x 2.20m</b> com Divisórias em Painéis TS Branco, com Estrutura em Alumínio no Sistema Modular Octanorm, contendo: 01 Ponto de Luz a Cada 3m <sup>2</sup> e 01 Ponto de Energia 110v 01 Placa Indicativa Colorida com Logo da UNILA e Nome do Curso com aprox. 0,98m x 0.46m (arte disponibilizada pela UNILA) Carpete Grafite para o Piso 01 Balcão de Octanorm 01 Lixeira Plástica 10L 02 Ganchos para Pendurar Banner	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00
Stand Básico Medindo <b>7.00m x 4.00m x 2.20m</b> com Divisórias em Painéis TS Branco, com Estrutura em Alumínio no Sistema Modular Octanorm, contendo: 01 Ponto de Luz a Cada 3m <sup>2</sup> e 01 Ponto de Energia 110v 01 Placa Indicativa Colorida com Logo da UNILA e Nome do Curso com aprox. 0,98m x 0.46m (arte disponibilizada pela UNILA) Carpete Grafite para o Piso 01 Balcão de Octanorm 01 Lixeira Plástica 10L 02 Ganchos para Pendurar Banner	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Extintor CO (de Chão)	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Extintor ABC (de Chão)	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Climatizador JOAPE	04	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 42.340,00</b>
<b>Desconto</b>			<b>- R\$ 5.340,00</b>
<b>Valor Total a Pagar</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

**Frete:** Incluso

**Data de Entrega:** 02 dias Antes do Evento

\* Orçamento válido até 31/12/2024.

**Santa Tereza do Oeste, 01 de março de 2024.**

A DE CESARO  
LOCAÇÃO DE MOVEIS  
LTDA:14837275000199

Assinado de forma digital por A DE  
CESARO LOCAÇÃO DE MOVEIS  
LTDA:14837275000199  
Dados: 2024.03.01 20:22:35 -03'00'

A. de Cesaro Locação de Móveis Ltda

CNPJ: 14.837.275/0001-99



---

**\*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands**


---

**De :** Paulo José Rigotti <rigotti@hotmail.com>

Seg, 04 de mar de 2024 08:30

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

**Para :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

 1 anexo

Bom dia Luiz.

Segue anexo o orçamento dos Sands da Mostra de Cursos 2024, da UNILA.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Rigotti  
Produtor de Eventos  
whatsapp 45 99914 0605  
Instagram Rigotti\_Foz  
rigotti@hotmail.com / rigotti.foz@gmail.com

---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD <administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de março de 2024 11:14

**Para:** rigotti <rigotti@hotmail.com>

**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "rigotti" <rigotti@hotmail.com>

**Para:** "Luis Carlos Pais Gularte" <luis.gularte@unila.edu.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 9:03:38

**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luis Carlos!

Segue anexo o orçamento conforme solicitado dia 29/01/2024.

Atenciosamente,

Paulo Rigotti  
Produtor de Eventos  
whatsapp 45 99914 0605  
Instagram Rigotti\_Foz  
rigotti@hotmail.com / rigotti.foz@gmail.com

---

**De:** Luis Carlos Pais Gularte <luis.gularte@unila.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 12:16

**Para:** rigotti@hotmail.com <rigotti@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento Stands

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711



Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jardim Universitário  
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85870-901



/unila.official



/instaunila



/unila



**Orçamento2 UNILA - Foz do Iguaçu 2024.pdf**

259 KB

---

**Anexo III - Organiza orçamento e e-mails.pdf**

ORCAMENTO ORGANIZA STANDS E EVENTOS		
EMPRESA:	UNILA	
ENDEREÇO:		
CNPJ/CPF		
EMPRESA FORNECEDORA	ORGANIZA STANDS E EVENTOS	
ENDEREÇO	RUA PADRE PEDRO CANICIO HENZ, 661 – NÚCLEO INDUSTRIAL	
CNPJ/CPF:	21.488.410/0001-01	
TELEFONE	(45) 9 9958-0203 (45) 9 8417-6050	
E-MAIL	Contato@organizastands.com.br	
RESPONSÁVEL	EDUARDO BISINELLA	
DATA:	<u>23/02/24</u>	

### Memorial Descritivo

1. 39 standes medindo 4x3 metros básico octanorme, com placas de TS branca, altura 2.20m;

- Forraçao carpete cinza, fixado com fita dupla face
- 4 sport com lâmpada led
- 1 tomada
- 1 placa de identificação adesivada
- 1 balçao octanorme 1x1x0.50
- 1 lixeira
- 2 ganchos

2. 1 stands medindo 7x4 básico octanorme, com placas de TS branca, altura 2.20m;

- Forraçao carpete cinza, fixado com fita dupla face
- 4 sport com lâmpada led
- 1 tomada
- 1 placa de identificação adesivada
- 1 balçao octanorme medindo 1x1x0.50
- 1 lixeira
- 2 ganchos

3. 4 aspersores de ar

4. 2 extintor

**VALOR : 37.200,00**

#### **Informações gerais**

1. Todos os colaboradores da ORGANIZA STANDS E EVENTOS são certificados com os devidos treinamentos de NR-35 TRABALHO EM ALTURA e NR-10 INSTALACOES ELETRICAS.
2. Contamos com Engenheiro civil e segurança no trabalho para emissão de ART E RRT, bem como projetista.
3. Durante a realização do evento, disponibilizamos equipe de manutenção técnica do stand.
4. Todo material utilizado no stand e contratado em regime de locação.
5. Itens como mobília, paisagismo, podem sofrer alteração do projeto apresentado..

**ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS**

#### **Orçamento conforme projeto apresentado**

*\*Projeto apresentado por ORGANIZA STANDS E EVENTOS, sendo protegido pela lei de direitos autorais, a copia integral ou parcial dessa obra e configurada como crime\**

---

**Re: Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Seg, 04 de mar de 2024 08:13

**Assunto :** Re: Solicitação de orçamento Stands

**Para :** contato <contato@organizastands.com.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

----- Mensagem original -----

De: "contato" <contato@organizastands.com.br>

Para: "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD"  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 12:04:53

Assunto: Re: Solicitação de orçamento Stands

A 29-01-2024 09:22, Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD escreveu:

> Prezados(as), bom dia!

>

> A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza  
> anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de  
> maio de cada ano).

>

> Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands  
> (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

>

> Luis Carlos Pais Gularte | Administrador

>

> Pró-Reitoria de Graduação

>

> Divisão de Gestão Administrativa

>

> +55 (45) 3522-9711 [1]

>  
>  
>  
> Links:  
> -----  
> [1] <https://portal.unila.edu.br>  
segue orcamento alterado  
--

Atenciosamente,

Eduardo Bisinella  
Diretor Comercial  
Contato: (45)99958 0203 | 98421 6040

Anne Bisinella  
Comercial / Administrativo  
Contato: (45)98417 6050

Rosane Stupack  
Administrativo  
Contato: (45)99919 9732

[www.organizastands.com.br](http://www.organizastands.com.br)

---


---

**Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Seg, 29 de jan de 2024 09:22

 1 anexo

**Assunto :** Solicitação de orçamento Stands

**Para :** contato@organizastands.com.br

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711



---

 **Doc-para-solicitar-orçamento-\_estandes\_-mesas-e-ventilador\_.docx.pdf**  
283 KB

---



**Anexo IV - Stand solution orçamento e e-mails..pdf**

CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: **UNILA-Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

ENDEREÇO: , -

CNPJ: **11.806.275/0001-33** CONTATO: SAMUEL MONTEIRO

REPRESENTANTE:

EMAIL: [daex.proex@unila.edu.br](mailto:daex.proex@unila.edu.br) TELEFONE: ( ) 3529-2812EVENTO: **MOSTRA DE CRSOS - SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 13 a 16 de maio de 2024**

LOCAL: UNILA

CIDADE: Foz do Iguaçu

MONTAGEM: 11/05/2024 até: 12/05/2024

DESMONTAGEM: 17/05/2024 até: 17/05/2024

<b>Estande 4,00x3,00</b>	<b>Qtde</b>
<b>Estande</b> <b>ESTRUTURA:</b> - Piso Forração Grafite 4,00x3,00m; - Parede em estrutura TS, sistema octanorme 4,00x3,00x2,20; - Testeira em sistema octanorme 0,98x0,46; - Ganchos para panners - 02 unidades;  <b>MOBILIÁRIO:</b> - Balcão no sistema octanorme com prateleira interna 1,00x0,50x1,00 - 01 unidade; - Lixeira 14 litros - 01 unidade;  <b>COMUNICAÇÃO VISUAL:</b> - Adesivo impresso na testeira 0,98x0,46;  <b>ELÉTRICA:</b> - Tomada 100v - 01 unidade; - Spot com Lâmpadas de led cada 3m²;	39
<b>Sub Total</b>	<b>32.760,00</b>
<b>Estande 7,00x4,00</b>	<b>Qtde</b>
<b>Estande</b> <b>ESTRUTURA:</b> - Piso Forração Grafite 7,00x4,00m; - Parede em estrutura TS, sistema octanorme 7,00x4,00x2,20; - Testeira em sistema octanorme 0,98x0,46; - Ganchos para panners - 02 unidades;  <b>MOBILIÁRIO:</b> - Balcão no sistema octanorme com prateleira interna 1,00x0,50x1,00 - 01 unidade; - Lixeira 14 litros - 01 unidade;  <b>COMUNICAÇÃO VISUAL:</b> - Adesivo impresso na testeira 0,98x0,46;  <b>ELÉTRICA:</b> - Tomada 110v - 02 unidade; - Spot com Lâmpadas de led a cada 3m²;	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.960,00</b>

Extintores	Qtde
<u>Estrutura</u> - Extintores CO - 02 unidades; - Extintores ABC - 02 unidades;	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.600,00</b>
Ventilador aspersores de ar	Qtde
<u>Mobiliário</u> - ventilador /climatizador com aspersor de agua	4
<b>Sub Total</b>	<b>12.000,00</b>
RRT	Qtde
<u>RRT</u>	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 49.520,00</b>

**Detalhamento dos Valores:**

Valor do serviço de Montagem e Construção: R\$ 19.808,00

Valor da Locação de Mobiliários: R\$ 29.712,00

**Condições de Pagamento:****PARCELAS:**

Nº 01 via Transferência Bancária vencimento 19/02/2024 valor R\$ 24.760,00

Nº 02 via Transferência Bancária vencimento 29/04/2024 valor R\$ 24.760,00

**DADOS BANCARIOS - F E A ESTANDES E EVENTOS LTDA****BANCO SICREDI - AG. 0710 CONTA - 59729-3****CHAVE PIX 09.447.857/0001-29 -STANDS SOLUTIONS****Observações:**

PRAZO PARA ENVIO DAS ARTES: 08/04/2024.

1) A validade deste orçamento é de 10 dias. Caso a proposta seja confirmada e contratada dentro deste prazo, os valores apresentados serão mantidos;

2) Para cada pagamento / parcela, a **CONTRATANTE** emitirá notas fiscais referentes aos serviços de construção, montagem e desmontagem, e, recibo / fatura, para as locações de mobiliários, (**conforme lei complementar Federal nº 116/2003 - Cod. de Serviço 3.01**) as quais somadas, contemplarão o valor total deste orçamento;


3) A impontualidade, a mora e ou a inadimplência no pagamento dos valores constituídos implicará automaticamente em multa de 2% (dois por cento) do valor vencido, acrescido de juros e financeiros a taxa de 1% (hum por cento) ao mês;

- 4) Todos os funcionários se apresentarão sempre uniformizados;
- 5) Todas as **TAXAS** referentes à realização do evento serão por conta do **CONTRATANTE**, exceto se mencionadas neste orçamento;
- 6) Após aprovação dos projetos e iniciado os trabalhos de montagem e construção, alterações somente serão realizadas se aprovadas mediante orçamentos complementares;
- 7) Danos ou extravio que ocorrerem com **TUDO E QUALQUER** material e/ou equipamento empregado, dentro do período do evento, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**. O material ou equipamento serão substituídos pela **Stand Solutions** mediante disponibilidade no evento, ficando a cargo da **CONTRATANTE** os custos da substituição e/ou reparação dos mesmos;
- 8) Custo de construção, montagem, desmontagem e logística dos dos stands, equipamentos e mobiliários, serão por conta da **Stand Solutions**;
- 9) Para eventual locação de **Televisão**, o **PEN DRIVE** para uso será por conta do **CONTRATANTE**.

Para esta proposta estar confirmada, pedimos que nos retorne por e-mail com o de acordo.

Atenciosamente

---

CLEBERSON DOS SANTOS  
FEA Estandes e Eventos LTDA  
CNPJ:09.447.857/0001-29  
(45) 3529-0011  
 (45) 99113-2334

---

CPF:  
UNILA-Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana  
CNPJ:11.806.275/0001-33


---

**Re: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Seg, 04 de mar de 2024 08:14

 1 anexo

**Assunto :** Re: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

**Para :** comercial1 <comercial1@standssolutions.com.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "comercial1" <comercial1@standssolutions.com.br>

**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD" <administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 11:02:48

**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luiz!  
Tudo bem ?

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta de orçamento para sua análise.  
Fico no aguardo do seu ok para darmos seguimento no processo de locação .

Qualquer dúvida, fico a sua disposição.

Att;

<https://www.instagram.com/standsolutions>  
<http://standsolutions.com.br>



**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 09:23

**Para:** comercial1@standsolutions.com.br

**Assunto:** Fwd: Solicitação de orçamento Stands

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711







Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



**image002.png**  
75 KB



**Anexo V - Orçamento projeto e e-mail atual.pdf**

A(o)  
UNILA  
LUIS CARLOS  
Fone: 04535229711 Cel.: -

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

Evento/serviço II SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SIEPE  
LOCAL - UNILA.

DISCRIMINAÇÃO				Med.	Qd Med	Qtd
Sala/Local: A) - FEIRA OCTANORME (496 M²), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,0						
LOCAÇÃO ESTANDE 2,20M OCTANORME	pe	1	496			
LOCAÇÃO FORRAÇÃO 3 MM GRAFITE	pe	1	496			
LOCAÇÃO ADESIVO - IMPRESSÃO E APLICAÇÃO EM OCTANORME	pe	1	40			
LOCAÇÃO LIXEIRA PAPELÃO	pe	1	40			
LOCAÇÃO TOMADA SIMPLES	pe	1	40			
LOCAÇÃO SPOT DE ALUMINIO COM LAMPADA	pe	1	121			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	pe	1	80			
LOCAÇÃO BALCÃO OCTANORME 1,00 X 1,00 X 0,50M	pe	1	40			
LOCAÇÃO EXTINTOR CO2 6 KG COM SUPORTE	pe	1	2			
LOCAÇÃO EXTINTOR PÓ QUIMICO 6 KG COM SUPORTE	pe	1	2			
Subtotal da Sala:						29.760,00
Sala/Local: B) - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L						
LOCAÇÃO VENTILADOR UMIDIFICADOR	pe	1	4			
Subtotal da Sala:						4.496,00
Sala/Local:						
MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	pe	1	1			
Subtotal da Sala:						3.870,00

Total Geral sem Desconto: 38.126,00

Total a Pagar: 38.126,00

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO

PRIMEIRO VENCIMENTO: 03/05/2024

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Datas de Montagem e Desmontagem: 18/06/2024 - 21/06/2024

A) Favor confirmar a data, local, horário e equipamentos constantes neste orçamento. B) Esta proposta refere-se exclusivamente aos itens acima relacionados e tem validade de 05 dias, caso não haja alteração. C) Este orçamento terá validade após a confirmação do serviço via Fax ou e-mail, indicando o nº do orçamento. D) O presente orçamento sendo aprovado, passa a ter validade de CONTRATO, autorizando-nos a emissão de Duplicatas. E) A rescisão do presente contrato, sem justo motivo, bem como a parte que violar qualquer cláusula inserida neste instrumento acarretará à parte que provocá-la, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do serviço a ser prestado como responderá a parte infratora pelas perdas e danos que ocasionar a outra. F) Caso haja violação do selo de segurança dos equipamentos locados, a contratada cobrará multa em dobro do valor da locação mais danos causados ao equipamento. G) Os microcomputadores locados pela Empresa, são revisados e desinfetados antes do serviço. Empresa não se responsabiliza por interrupções nos serviços causadas por vírus. I) A guarda dos equipamentos locados é de inteira responsabilidade do Contratante, exceto nos horários que houver Operador de Equipamentos Contratada. J) As artes para impressão deverão ser entregues a Projeto até 30 dias antes do início da montagem. O pagamento das guias referentes a questões técnicas para a montagem tais como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Montagem e Elétrica) serão de responsabilidade da CONTRATANTE. L) Autoriza a contratada o uso de imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizadas em campanhas promocionais e institucional da contratada, sejam elas destinadas a divulgação ao público em geral e apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, de acordo com a lei 5.988/73 art.

OBSERVAÇÕES

A(o)  
UNILA  
LUIS CARLOS  
Fone: 04535229711 Cel.: -

- A)- FEIRA OCTANORME (496 M²), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,00;
- B) - VENTILADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L;
- C) - A IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE CONSISTE EM UMA TESTEIRA COM ADESIVO RECORTE EM LETRAS ARIAL BLACK;
- D) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A SUPORTE DE BANNER (PINO JAPONES/CANALETA);
- E)- ORÇAMENTO COM BASE NO DOCUMENTO ENVIADO VIA E-MAIL PELO CLIENTE NA DATA DE 15/02/2023,
- F) - DATA LIMITE PARA ENVIO DAS ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO "LOGO VETORIZADA" PARA APLICAÇÃO DA TESTEIRA 20 DIAS ANTES DO EVENTO;
- G) - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO PARA 03/05/2024;

\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA LOPES  
PROJETO SOLUÇÕES EM STANDS LTDA

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Código Verificador de Orçamento

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS

---


**\*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024**

---

**De :** Marcos - Projeto Stands <vendas@projetostands.com.br>

Ter, 05 de mar de 2024 11:51

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

 4 anexos

**Para :** 'Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD'  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Cc :** 'Projeto Stands' <atendimento@projetostands.com.br>, 'Corporativo - Projeto Stands' <corporativo@projetostands.com.br>

Olá Luiz tudo bem ?

Retificando e-mail anterior, segue em anexo orçamento com valores atualizados!

Duvidas estou á disposição!  
Best Regards!



---

**De:** Marcos - Projeto Stands <vendas@projetostands.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2024 11:44  
**Para:** 'Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD' <administrativo.prograd@unila.edu.br>  
**Cc:** 'Projeto Stands' <atendimento@projetostands.com.br>; 'Corporativo - Projeto Stands' <corporativo@projetostands.com.br>  
**Assunto:** RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Olá, Bom dia Luis Carlos, como vai? Espero que bem!

Como solicitado segue orçamento atualizado a data e valores, antes eram quatro diárias e agora são duas diárias!

Aguardo breve retorno para reservar data na nossa agenda.

Duvidas estou á disposição!  
Best Regards!



---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD <administrativo.prograd@unila.edu.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2024 08:14  
**Para:** vendas <vendas@projetostands.com.br>  
**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos

de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "vendas" <[vendas@projetostands.com.br](mailto:vendas@projetostands.com.br)>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD" <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Cc:** "Rafael - Projeto stands" <[corporativo@projetostands.com.br](mailto:corporativo@projetostands.com.br)>, "atendimento" <[atendimento@projetostands.com.br](mailto:atendimento@projetostands.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 9:40:19  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Luis Carlos bom dia, tudo bem? Espero que sim!

Como Solicitado, segue em anexo orçamento para montagem do evento PROGRAD que acontecerá na UNILA no mês de maio de 2024. Fizemos o orçamento com base no briefing nos enviado, no dia 15/02/2024.

Descrição:

- A) - FEIRA OCTANORME (496 M<sup>2</sup>), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,00;
- B) - VENTILADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L;
- C) - A IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE CONSISTE EM UMA TESTEIRA COM ADESIVO RECORTE EM LETRAS ARIAL BLACK;
- D) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A SUPORTE DE BANNER (PINO JAPONES/CANALETA);
- E) - ORÇAMENTO COM BASE NO DOCUMENTO ENVIADO VIA E-MAIL PELO CLIENTE NA DATA DE 15/02/2023,
- F) - DATA LIMITE PARA ENVIO DAS ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO "LOGO VETORIZADA" PARA APLICAÇÃO DA TESTEIRA 20 DIAS ANTES DO EVENTO;
- G) - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO PARA 03/05/2024;

Duvidas estou à disposição!

Best Regards!

**PROJETO**  
STANDS

Marcos Lopes

[www.projetostands.com.br](http://www.projetostands.com.br)

55 (45) 3574 3833

55 (45) 3027 4646

projetostands

projetostands.foz



**image001.jpg**  
7 KB



**image002.jpg**  
7 KB



**image003.jpg**  
7 KB



**Orçamento - 0091-2024 04-03.pdf**  
60 KB

---




---

**Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Seg, 29 de jan de 2024 09:21

 1 anexo

**Assunto :** Solicitação de orçamento Stands

**Para :** vendas@projetostands.com.br

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711



**Doc-para-solicitar-orçamento-\_estandes\_-mesas-e-ventilador\_.docx.pdf**  
283 KB

---

**Anexo VI - Orçamento atualizado e e-mail D' CESARO.pdf**



De Cesaro Locações de Móveis  
CNPJ: 14.837.275/0001-99 I.E: Isento I.M: 1650  
Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR Cep: 85.825-000  
E-mail: [katataustands@hotmail.com](mailto:katataustands@hotmail.com)  
Telefone: (045) 99979-6454

## Orçamento

**EMPRESA:** Universidade Federal de Integração Latino Americana – Unila

**EVENTO:** Amostra de Curso UNILA 2024

**DATA:** 30 e 31 de outubro de 2024.

**LOCAL:** Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000, Foz do Iguaçu - PR

Descrição	Quant.	Valor Und.	Valor
Stand Básico Medindo 4.00m x 3.00m x 2.20m com Divisórias em Painéis TS Branco, com Estrutura em Alumínio no Sistema Modular Octanorm, contendo: 01 Ponto de Luz a Cada 3m <sup>2</sup> e 01 Ponto de Energia 110v 01 Placa Indicativa Colorida com Logo da UNILA e Nome do Curso com aprox. 0,98m x 0.46m (arte disponibilizada pela UNILA) Carpete Grafite para o Piso 01 Balcão de Octanorm 01 Lixeira Plástica 10L 02 Ganchos para Pendurar Banner	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00
Stand Básico Medindo 7.00m x 4.00m x 2.20m com Divisórias em Painéis TS Branco, com Estrutura em Alumínio no Sistema Modular Octanorm, contendo: 01 Ponto de Luz a Cada 3m <sup>2</sup> e 01 Ponto de Energia 110v 01 Placa Indicativa Colorida com Logo da UNILA e Nome do Curso com aprox. 0,98m x 0.46m (arte disponibilizada pela UNILA) Carpete Grafite para o Piso 01 Balcão de Octanorm 01 Lixeira Plástica 10L 02 Ganchos para Pendurar Banner	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Extintor CO (de Chão)	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Extintor ABC (de Chão)	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Climatizador JOAPE	04	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 42.340,00</b>
<b>Desconto</b>			<b>- R\$ 5.340,00</b>
<b>Valor Total a Pagar</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

**Frete:** Incluso

**Data de Entrega:** 28 de outubro de 2024.

\* **Orçamento válido até 28/09/2024.**

Santa Tereza do Oeste, 08 de agosto de 2024.

A DE CESARO LOCACAO Assinado de forma digital por A DE  
DE MOVEIS CESARO LOCACAO DE MOVEIS  
LTDA:14837275000199  
LTDA:14837275000199 Dados: 2024.08.08 11:08:51 -03'00'

A. de Cesaro Locação de Móveis Ltda  
CNPJ: 14.837.275/0001-99

---


**\*\* SPAM \*\* : RESPOSTA: Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Paulo José Rigotti <rigotti@hotmail.com>

Qui, 08 de ago de 2024 13:08

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : RESPOSTA: Solicitação de orçamento Stands

 1 anexo

**Para :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Boa tarde!

Segue anexo a proposta de montagem dos stands do evento MOSTRA DE CURSOS com as datas atualizadas conforme solicitação!

Atenciosamente

Paulo José Rigotti

---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD <administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviado:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 11:21

**Para:** rigotti <rigotti@hotmail.com>

**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Prezados, bom dia!

Entramos em contato para informar que o evento da Mostra de Cursos foi reagendada para as datas de 30 e 31 de outubro de 2024. Diante disso, solicitamos a confirmação/atualização do valor que havia sido orçado para esse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "rigotti" <rigotti@hotmail.com>

**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD"  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de março de 2024 8:30:04

**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luiz.

Segue anexo o orçamento dos Sands da Mostra de Cursos 2024, da UNILA.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Rigotti  
Produtor de Eventos  
whatsapp 45 99914 0605  
Instagram Rigotti\_Foz  
rigotti@hotmail.com / rigotti.foz@gmail.com

---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD <administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de março de 2024 11:14

**Para:** rigotti <rigotti@hotmail.com>

**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "rigotti" <rigotti@hotmail.com>

**Para:** "Luis Carlos Pais Gularte" <luis.gularte@unila.edu.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 9:03:38

**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RE: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luis Carlos!

Segue anexo o orçamento conforme solicitado dia 29/01/2024.

Atenciosamente,

Paulo Rigotti  
Produtor de Eventos  
whatsapp 45 99914 0605  
Instagram Rigotti\_Foz  
rigotti@hotmail.com / rigotti.foz@gmail.com

---

**De:** Luis Carlos Pais Gularte <luis.gularte@unila.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 12:16

**Para:** rigotti@hotmail.com <rigotti@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento Stands

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711



---

 **Orçamento2 UNILA - Foz do Iguaçu 2024 (1).pdf**  
249 KB

---

**Anexo VII - Orçamento atualizado e e-mail Organiza.pdf**

ORCAMENTO ORGANIZA STANDS E EVENTOS		
EMPRESA:	UNILA	
ENDEREÇO:		
CNPJ/CPF		
EMPRESA FORNECEDORA	ORGANIZA STANDS E EVENTOS	
ENDEREÇO	RUA PADRE PEDRO CANICIO HENZ, 661 – NÚCLEO INDUSTRIAL	
CNPJ/CPF:	21.488.410/0001-01	
TELEFONE	(45) 9 9958-0203 (45) 9 8417-6050	
E-MAIL	Contato@organizastands.com.br	
RESPONSÁVEL	EDUARDO BISINELLA	
DATA:	08/08/24	

### Memorial Descritivo

1. 39 standes medindo 4x3 metros básico octanorme, com placas de TS branca, altura 2.20m;

- Forraçao carpete cinza, fixado com fita dupla face
- 4 sport com lâmpada led
- 1 tomada
- 1 placa de identificação adesivada
- 1 balçao octanorme 1x1x0.50
- 1 lixeira
- 2 ganchos

2. 1 stands medindo 7x4 básico octanorme, com placas de TS branca, altura 2.20m;

- Forraçao carpete cinza, fixado com fita dupla face
- 4 sport com lâmpada led
- 1 tomada
- 1 placa de identificação adesivada
- 1 balçao octanorme medindo 1x1x0.50
- 1 lixeira
- 2 ganchos



3. 4 aspersores de ar

4. 2 extintor

**VALOR : 37.200,00**

### Informações gerais

1. Todos os colaboradores da ORGANIZA STANDS E EVENTOS são certificados com os devidos treinamentos de NR-35 TRABALHO EM ALTURA e NR-10 INSTALACOES ELETRICAS.
2. Contamos com Engenheiro civil e segurança no trabalho para emissão de ART E RRT, bem como projetista.
3. Durante a realização do evento, disponibilizamos equipe de manutenção técnica do stand.
4. Todo material utilizado no stand e contratado em regime de locação.
5. Itens como mobília, paisagismo, podem sofrer alteração do projeto apresentado..


**ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS**

### Orçamento conforme projeto apresentado

\*Projeto apresentado por ORGANIZA STANDS E EVENTOS, sendo protegido pela lei de direitos autorais, a copia integral ou parcial dessa obra e configurada como crime\*

**\*\* SPAM \*\* : Re: Solicitação de orçamento Stands****De :** contato@organizastands.com.br

Qui, 08 de ago de 2024 10:29

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : Re: Solicitação de orçamento Stands**Para :** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br> 1 anexo

A 08-08-2024 08:20, Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD escreveu:

> Prezados, bom dia!

>

> Entramos em contato para informar que o evento da Mostra de Cursos foi

> reagendada para as datas de 30 e 31 de outubro de 2024. Diante disso,

> solicitamos a confirmação/atualização do valor que havia sido orçado

> para esse evento.

>

> Atenciosamente,

>

> Luis Carlos Pais Gularte | Administrador

> Pró-Reitoria de Graduação

> Divisão de Gestão Administrativa

> +55 (45) 3522-9711

>

> ----- Mensagem original -----

> De: "contato" <contato@organizastands.com.br>

> Para: "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD"

> <administrativo.prograd@unila.edu.br>

> Enviadas: Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 15:37:36

> Assunto: Re: Solicitação de orçamento Stands

>

> A 29-01-2024 09:22, Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD

> escreveu:

>> Prezados(as), bom dia!

>>

>> A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza  
>> anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês  
de

>> maio de cada ano).

>>

>> Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands  
>> (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

>>

>> Luis Carlos Pais Gularte | Administrador

>>

>> Pró-Reitoria de Graduação

>>

>> Divisão de Gestão Administrativa  
>>  
>> +55 (45) 3522-9711 [1]  
>>  
>>  
>>  
>> Links:  
>> -----  
>> [1] <https://portal.unila.edu.br>  
> segue orcamento  
> --  
> Atenciosamente,  
>  
> Eduardo Bisinella  
> Diretor Comercial  
> Contato:(45)99958 0203 | 98421 6040  
>  
> Anne Bisinella  
> Comercial / Administrativo  
> Contato: (45)98417 6050  
>  
> Rosane Stupack  
> Administrativo  
> Contato:(45)99919 9732  
>  
> [www.organizastands.com.br](http://www.organizastands.com.br)

--  
Atenciosamente,

Eduardo Bisinella  
Diretor Comercial  
Contato:(45)99958 0203 | 98421 6040

Anne Bisinella  
Comercial / Administrativo  
Contato: (45)98417 6050

Rosane Stupack  
Administrativo  
Contato:(45)99919 9732

[www.organizastands.com.br](http://www.organizastands.com.br)

---

 **ORCAMENTO unila 5.pdf**  
552 KB

---

**Anexo VIII - Orçamento atualizado e e-mail projeto stand.  
pdf**

A(o)  
UNILA  
LUIS CARLOS  
Fone: 04535229711 Cel.: -

Prezados Senhores,  
Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

Evento/serviço II SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SIEPE  
LOCAL - UNILA.

DISCRIMINAÇÃO				Med.	Qd Med	Qty
Sala/Local: A)- FEIRA OCTANORME (496 M²), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,0						
LOCAÇÃO ESTANDE 2,20M OCTANORME	pe	1	496			
LOCAÇÃO FORRAÇÃO 3 MM GRAFITE	pe	1	496			
LOCAÇÃO ADESIVO - IMPRESSÃO E APLICAÇÃO EM OCTANORME	pe	1	40			
LOCAÇÃO LIXEIRA PAPELÃO	pe	1	40			
LOCAÇÃO TOMADA SIMPLES	pe	1	40			
LOCAÇÃO SPOT DE ALUMINIO COM LAMPADA	pe	1	121			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	pe	1	80			
LOCAÇÃO BALCÃO OCTANORME 1,00 X 1,00 X 0,50M	pe	1	40			
LOCAÇÃO EXTINTOR CO2 6 KG COM SUPORTE	pe	1	2			
LOCAÇÃO EXTINTOR PÓ QUIMICO 6 KG COM SUPORTE	pe	1	2			
Subtotal da Sala:						29.760,00
Sala/Local: B) - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L						
LOCAÇÃO VENTILADOR UMIDIFICADOR	pe	1	4			
Subtotal da Sala:						4.496,00
Sala/Local:						
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS/ESTANDES	pe	1	1			
Subtotal da Sala:						3.870,00

Total Geral sem Desconto: 38.126,00

Total a Pagar: 38.126,00

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO

PRIMEIRO VENCIMENTO: 23/10/2024

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Datas de Montagem e Desmontagem: 29/10/2024 - 01/11/2024

A) Favor confirmar a data, local, horário e equipamentos constantes neste orçamento. B) Esta proposta refere-se exclusivamente aos itens acima relacionados e tem validade de 05 dias, caso não haja alteração. C) Este orçamento terá validade após a confirmação do serviço via Fax ou e-mail, indicando o nº do orçamento. D) O presente orçamento sendo aprovado, passa a ter validade de CONTRATO, autorizando-nos a emissão de Duplicatas. E) A rescisão do presente contrato, sem justo motivo, bem como a parte que violar qualquer cláusula inserida neste instrumento acarretará à parte que provocá-la, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do serviço a ser prestado como responderá a parte infratora pelas perdas e danos que ocasionar a outra. F) Caso haja violação do selo de segurança dos equipamentos locados, a contratada cobrará multa em dobro do valor da locação mais danos causados ao equipamento. G) Os microcomputadores locados pela Empresa, são revisados e desinfetados antes do serviço. Empresa não se responsabiliza por interrupções nos serviços causadas por vírus. I) A guarda dos equipamentos locados é de inteira responsabilidade do Contratante, exceto nos horários que houver Operador de Equipamentos Contratada. J) As artes para impressão deverão ser entregues a Projeto até 30 dias antes do início da montagem. O pagamento das guias referentes a questões técnicas para a montagem tais como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica de Montagem e Elétrica) serão de responsabilidade da CONTRATANTE. L) Autoriza a contratada o uso de imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizadas em campanhas promocionais e institucional da contratada, sejam elas destinadas a divulgação ao público em geral e apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, de acordo com a lei 5.988/73 art.

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO PARA ESTUDO:

A) - FEIRA OCTANORME (496 M²), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,00;

Foz do Iguaçu, 9 de Agosto de 2024

Orç. N° 0091/2024-1

A(o)  
UNILA  
LUIS CARLOS  
Fone: 04535229711 Cel.: -

B) - VENTILADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L;

C) - A IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE CONSISTE EM UMA TESTEIRA COM ADESIVO RECORTE EM LETRAS ARIAL BLACK;

D) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A SUPORTE DE BANNER (PINO JAPONES/CANALETA);

E) - ORÇAMENTO COM BASE NO DOCUMENTO ENVIADO VIA E-MAIL PELO CLIENTE NA DATA DE 15/02/2023,

F) - DATA LIMITE PARA ENVIO DAS ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO "LOGO VETORIZADA" PARA APLICAÇÃO DA TESTEIRA 20 DIAS ANTES DO EVENTO;

G) - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO PARA 23/10/2024.

\_\_\_\_\_  
GRAZIELLA PORTO SALUCCI BOLL LOPES  
PROJETO SOLUÇÕES EM STANDS LTDA

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Código Verificador de Orçamento

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS


**\*\* SPAM \*\* : RES: Orçamento 0091.2024 UNILA PROGRAD - SIEP (30 e 31 de Outubro/2024)**

---

**De :** Graziella - Projeto Stands <vendas@projetostands.com.br>

Sex, 09 de ago de 2024 16:41

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : RES: Orçamento 0091.2024 UNILA PROGRAD - SIEP (30 e 31 de Outubro/2024)

 5 anexos

**Para :** 'Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD' <administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Cc :** Michelle - Projeto Stands <atendimento@projetostands.com.br>, 'Rafael - Projeto Stands' <corporativo@projetostands.com.br>

Boa tarde Luis,  
Como vai? Espero que bem!

Segue orçamento conforme solicitado. O valor permanece o mesmo.

Observações:

ORÇAMENTO PARA ESTUDO:

- A) - FEIRA OCTANORME (496 M<sup>2</sup>), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,00;
- B) - VENTILADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L;
- C) - A IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE CONSISTE EM UMA TESTEIRA COM ADESIVO RECORTE EM LETRAS ARIAL BLACK;
- D) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A SUPORTE DE BANNER (PINO JAPONES/CANALETA);
- E) - ORÇAMENTO COM BASE NO DOCUMENTO ENVIADO VIA E-MAIL PELO CLIENTE NA DATA DE 15/02/2023,
- F) - DATA LIMITE PARA ENVIO DAS ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO "LOGO VETORIZADA" PARA APLICAÇÃO DA TESTEIRA 20 DIAS ANTES DO EVENTO;
- G) - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO PARA 23/10/2024.

**Estamos à disposição para quaisquer dúvidas, esclarecimentos, negociações, sugestões e que se fizerem necessárias.**

No aguardo dos vossos comentários e análise!



**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 08:21

**Para:** vendas <vendas@projetostands.com.br>

**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Prezados, bom dia!

Entramos em contato para informar que o evento da Mostra de Cursos foi reagendada para as datas de 30 e 31 de outubro de 2024. Diante disso, solicitamos a confirmação/atualização do valor que havia sido orçado para esse evento.



Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "vendas" <[vendas@projetostands.com.br](mailto:vendas@projetostands.com.br)>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD" <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Cc:** "atendimento" <[atendimento@projetostands.com.br](mailto:atendimento@projetostands.com.br)>, "Corporativo - Projeto Stands" <[corporativo@projetostands.com.br](mailto:corporativo@projetostands.com.br)>  
**Enviadas:** Terça-feira, 5 de março de 2024 11:51:01  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Olá Luiz tudo bem ?

Retificando e-mail anterior, segue em anexo orçamento com valores atualizados!

Duvidas estou á disposição!  
Best Regards!



---

**De:** Marcos - Projeto Stands <[vendas@projetostands.com.br](mailto:vendas@projetostands.com.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2024 11:44  
**Para:** 'Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD' <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Cc:** 'Projeto Stands' <[atendimento@projetostands.com.br](mailto:atendimento@projetostands.com.br)>; 'Corporativo - Projeto Stands' <[corporativo@projetostands.com.br](mailto:corporativo@projetostands.com.br)>  
**Assunto:** RES: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Olá, Bom dia Luis Carlos, como vai? Espero que bem!

Como solicitado segue orçamento atualizado a data e valores, antes eram quatro diárias e agora são duas diárias!

Aguardo breve retorno para reservar data na nossa agenda.

Duvidas estou á disposição!  
Best Regards!



---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2024 08:14  
**Para:** vendas <[vendas@projetostands.com.br](mailto:vendas@projetostands.com.br)>  
**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio do orçamento e informamos que o evento Mostra de Cursos de 2024 foi agendado para os dias 19 e 20 de junho. Diante disso, e considerando que a contratação será por dispensa de licitação, solicitamos confirmação/atualização do valor orçado para o atendimento desse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "vendas" <[vendas@projetostands.com.br](mailto:vendas@projetostands.com.br)>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD"  
<[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Cc:** "Rafael - Projeto stands" <[corporativo@projetostands.com.br](mailto:corporativo@projetostands.com.br)>, "atendimento"  
<[atendimento@projetostands.com.br](mailto:atendimento@projetostands.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 9:40:19  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : Orçamento UNILA PROGRAD - SIEP MAIO DE 2024

Luis Carlos bom dia, tudo bem? Espero que sim!

Como Solicitado, segue em anexo orçamento para montagem do evento PROGRAD que acontecerá na UNILA no mês de maio de 2024. Fizemos o orçamento com base no briefing nos enviado, no dia 15/02/2024.

Descrição:

A) - FEIRA OCTANORME (496 M<sup>2</sup>), SENDO 39 UNIDADES ESTANDE 4,00 X 3,00 E 01 UNIDADES ESTANDE 7,00 X 4,00;

B) - VENTILADOR EVAPORATIVO C/ PEDESTAL RESERVATÓRIO 100 L;

C) - A IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE CONSISTE EM UMA TESTEIRA COM ADESIVO RECORTE EM LETRAS ARIAL BLACK;

D) - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A SUPORTE DE BANNER (PINO JAPONES/CANALETA);

E) - ORÇAMENTO COM BASE NO DOCUMENTO ENVIADO VIA E-MAIL PELO CLIENTE NA DATA DE 15/02/2023,

F) - DATA LIMITE PARA ENVIO DAS ARTES EM ALTA RESOLUÇÃO "LOGO VETORIZADA" PARA APLICAÇÃO DA TESTEIRA 20 DIAS ANTES DO EVENTO;

G) - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO PARA 03/05/2024;

Duvidas estou à disposição!  
Best Regards!



The image shows a business card for PROJETO STANDS. On the left, there is a dark grey rectangle with the company logo in white and yellow. The logo consists of the word "PROJETO" in a large, bold, sans-serif font, with a yellow graphic element resembling a stylized gear or a cluster of dots between the 'O' and 'J'. Below "PROJETO" is the word "STANDS" in a smaller, yellow, sans-serif font. To the right of this rectangle, on a light grey background, is the name "Marcos Lopes" in a black sans-serif font. Below the name is the website address "www.projetostands.com.br". To the right of the website address are two phone numbers: "55 (45) 3574 3833" and "55 (45) 3027 4646", each followed by a small green WhatsApp icon. Below the phone numbers are two social media icons: a blue Facebook icon and a red and white Instagram icon. To the right of these icons are the social media handles "projetostands" and "projetostands.foz".



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---



**image003.jpg**  
7 KB



**image004.jpg**  
7 KB



**image005.jpg**  
7 KB



**image006.jpg**  
11 KB



**ORÇAMENTO - 0091.2024 - SIEPE.pdf**  
59 KB

---

**Anexo IX - Orçamento atualizado e e-mail stand solution.pdf**

## CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: **UNILA-Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

ENDEREÇO: , -

CNPJ: **11.806.275/0001-33** CONTATO: SAMUEL MONTEIRO

REPRESENTANTE:

EMAIL: [daex.proex@unila.edu.br](mailto:daex.proex@unila.edu.br) TELEFONE: ( ) 3529-2812EVENTO: **MOSTRA DE CRSOS - SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 13 a 16 de maio de 2024**

LOCAL: UNILA

CIDADE: Foz do Iguaçu

MONTAGEM: 29/10/2024 até: 12/05/2024

DESMONTAGEM: 01/11/2024 até: 17/05/2024

<b>UNILA Estande 4,0 x 3,0 (12m²)</b>	<b>Qtde</b>
<b>Estande</b> <b>ESTRUTURA:</b> - Piso Forração Grafite 4,00x3,00m; - Parede em estrutura TS, sistema octanorme 4,00x3,00x2,20; - Testeira em sistema octanorme 0,98x0,46; - Ganchos para panners - 02 unidades; <b>MOBILIÁRIO:</b> - Balcão no sistema octanorme com prateleira interna 1,00x0,50x1,00 - 01 unidade; - Lixeira 14 litros - 01 unidade; <b>COMUNICAÇÃO VISUAL:</b> - Adesivo impresso na testeira 0,98x0,46; <b>ELÉTRICA:</b> - Tomada 100v - 01 unidade; - Spot com Lâmpadas de led cada 3m²;	39
<b>Sub Total</b>	<b>32.760,00</b>
<b>Estande 7,0 x 4,0 (28m²)</b>	<b>Qtde</b>
<b>Estande</b> <b>ESTRUTURA:</b> - Piso Forração Grafite 7,00x4,00m; - Parede em estrutura TS, sistema octanorme 7,00x4,00x2,20; - Testeira em sistema octanorme 0,98x0,46; - Ganchos para banners - 02 unidades; <b>MOBILIÁRIO:</b> - Balcão no sistema octanorme com prateleira interna 1,00x0,50x1,00 - 01 unidade; - Lixeira 14 litros - 01 unidade; <b>COMUNICAÇÃO VISUAL:</b> - Adesivo impresso na testeira 0,98x0,46; <b>ELÉTRICA:</b> - Tomada 110v - 02 unidade; - Spot com Lâmpadas de led a cada 3m²;	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.960,00</b>

Extintores	Qtde
<u>Estrutura</u> - Extintores CO - 02 unidades; - Extintores ABC - 02 unidades;	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.600,00</b>
Ventilador aspersores de ar	Qtde
<u>Mobiliário</u> - ventilador /climatizador com aspersor de agua	4
<b>Sub Total</b>	<b>12.000,00</b>
RRT	Qtde
<u>RRT</u>	1
<b>Sub Total</b>	<b>1.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 49.520,00</b>

**Detalhamento dos Valores:**

Valor do serviço de Montagem e Construção: R\$ 19.808,00

Valor da Locação de Mobiliários: R\$ 29.712,00

**Condições de Pagamento:****DADOS BANCARIOS - F E A ESTANDES E EVENTOS LTDA****BANCO SICREDI - AG. 0710 CONTA - 59729-3****CHAVE PIX 09.447.857/0001-29 -STANDS SOLUTIONS****Observações:**

PRAZO PARA ENVIO DAS ARTES: 01/09/2024.

1) A validade deste orçamento é de 10 dias. Caso a proposta seja confirmada e contratada dentro deste prazo, os valores apresentados serão mantidos;

2) Para cada pagamento / parcela, a **CONTRATANTE** emitirá notas fiscais referentes aos serviços de construção, montagem e desmontagem, e, recibo / fatura, para as locações de mobiliários, (**conforme lei complementar Federal nº 116/2003 - Cod. de Serviço 3.01**) as quais somadas, contemplarão o valor total deste orçamento;

3) A impontualidade, a mora e ou a inadimplência no pagamento dos valores constituídos implicará automaticamente em multa de 2% (dois por cento) do valor vencido, acrescido de juros e financeiros a taxa de 1% (hum por cento) ao mês;

4) Todos os funcionários se apresentarão sempre uniformizados;

5) Todas as **TAXAS** referentes à realização do evento serão por conta do **CONTRATANTE**, exceto se

mencionadas neste orçamento;

6) Após aprovação dos projetos e iniciado os trabalhos de montagem e construção, alterações somente serão realizadas se aprovadas mediante orçamentos complementares;

7) Danos ou extravio que ocorrerem com **TUDO E QUALQUER** material e/ou equipamento empregado, dentro do período do evento, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**. O material ou equipamento serão substituídos pela **Stand Solutions** mediante disponibilidade no evento, ficando a cargo da **CONTRATANTE** os custos da substituição e/ou reparação dos mesmos:

8) Custo de construção, montagem, desmontagem e logística dos dos stands, equipamentos e mobiliários, serão por conta da **Stand Solutions**;

9) Para eventual locação de **Televisão**, o **PEN DRIVE** para uso será por conta do **CONTRATANTE**.

**Para esta proposta estar confirmada**, pedimos que nos retorne por e-mail com o de acordo.

Atenciosamente

---

CLEO MATTOS PACHECO  
FEA Estandes e Eventos LTDA  
CNPJ:09.447.857/0001-29  
(45) 3529-0011  
 (45) 99928-6967

---

CPF:  
UNILA-Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana  
CNPJ:11.806.275/0001-33




**\*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands**

---

**De :** Comercial 1 <comercial1@standsolutions.com.br>

Qui, 08 de ago de 2024 14:16

**Assunto :** \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* :  
RES: Solicitação de orçamento Stands

 7 anexos

**Para :** 'Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD'  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>

Segue anexo orçamento atualizado.



**Cleo Mattos**  
Executivo de Contas

Foz do Iguaçu - PR  
45 98802-9144

comercial1@standsolutions.com.br  
@standsolutions

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 11:34  
**Para:** comercial1 <comercial1@standsolutions.com.br>  
**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Ok, aguardamos o envio.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

**De:** "comercial1" <comercial1@standsolutions.com.br>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD"  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de agosto de 2024 10:53:23  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Luis, vamos manter o orçamento inicial já repassado a vocês.  
Vou atualizar datas e informações e te encaminho ainda hoje, ok?



**Cleo Mattos**  
Executivo de Contas

Foz do Iguaçu - PR  
45 98802-9144

comercial1@standsolutions.com.br  
@standsolutions

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<administrativo.prograd@unila.edu.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 09:54  
**Para:** comercial1 <comercial1@standsolutions.com.br>  
**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Cleo, a demanda permanece a mesma, apenas as datas reagendadas.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "comercial1" <[comercial1@standsolutions.com.br](mailto:comercial1@standsolutions.com.br)>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD" <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de agosto de 2024 8:35:24  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RES: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luis, tudo certo?  
Houve alguma outra alteração além da data?  
A demanda de estandes para o evento ainda é a mesma?



---

**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 08:21  
**Para:** comercial1 <[comercial1@standsolutions.com.br](mailto:comercial1@standsolutions.com.br)>  
**Assunto:** Re: \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Prezados, bom dia!

Entramos em contato para informar que o evento da Mostra de Cursos foi reagendada para as datas de 30 e 31 de outubro de 2024. Diante disso, solicitamos a confirmação/atualização do valor que havia sido orçado para esse evento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Pais Gularte | Administrador  
Pró-Reitoria de Graduação  
Divisão de Gestão Administrativa  
+55 (45) 3522-9711

---

**De:** "comercial1" <[comercial1@standsolutions.com.br](mailto:comercial1@standsolutions.com.br)>  
**Para:** "Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD" <[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 11:02:48  
**Assunto:** \*\* SPAM \*\* : RES: Solicitação de orçamento Stands

Bom dia Luiz!  
Tudo bem ?

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta de orçamento para sua análise.  
Fico no aguardo do seu ok para darmos seguimento no processo de locação .

Qualquer dúvida, fico a sua disposição.

Att;

<https://www.instagram.com/standsolutions>  
<http://standsolutions.com.br>



**De:** Divisão de Gestão Administrativa da PROGRAD  
<[administrativo.prograd@unila.edu.br](mailto:administrativo.prograd@unila.edu.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 09:23

**Para:** [comercial1@standsolutions.com.br](mailto:comercial1@standsolutions.com.br)

**Assunto:** Fwd: Solicitação de orçamento Stands

Prezados(as), bom dia!

A Universidade Federal da Integração Latino Americana realiza anualmente a Mostra de Cursos (com previsão de acontecer no mês de maio de cada ano).

Diante disso, solicitamos um orçamento para contratação de Stands (montagem e desmontagem de 40 stands) conforme documento anexo.

**Luis Carlos Pais Gularte** | Administrador

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Gestão Administrativa

+55 (45) 3522-9711

---

| Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)



**image008.jpg**  
15 KB



**image010.jpg**  
15 KB



**image015.jpg**  
15 KB



**image016.png**  
77 KB

**image017.jpg**  
2 KB

**image018.jpg**  
363 B



**ORÇ 51677 -Mostra de Cursos-MOSTRA DE CRSOS - SEMANA INTEGRADA DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO (2).pdf**  
125 KB



Emitido em 12/08/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 8/2024 - DIGA (10.01.05.17.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/08/2024 13:17 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (10.01.05.17)  
Matrícula: ###402#4

*(Assinado digitalmente em 12/08/2024 11:20 )*  
D JULY FRANCIELLY BRITO  
CHEFE DE DIVISAO  
DIGA (10.01.05.17.04)  
Matrícula: ###628#7

*(Assinado digitalmente em 12/08/2024 14:35 )*  
LUIS CARLOS PAIS GULARTE  
ADMINISTRADOR  
DIGA (10.01.05.17.04)  
Matrícula: ###267#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **12/08/2024** e o código de verificação: **a484803dfe**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024**  
**PROCESSO Nº 23422.000053/2024-41**

Autorizamos a entrega dos itens abaixo especificados, conforme proposta apresentada.

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - EMPENHO: 202XNE0000XXX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Montagem de 40 (quarenta) estandes básicos, sendo (trinta e nove) deles com dimensões de 4m X 3m X 2,2m e 01 (um) com dimensões 7m X 4m X 2,2 m (Anexo I); com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme (esquema em anexo - Anexo II); - 2 Extintores CO2 (de chão), 02 Extintores ABC (de chão); - 4 Ventiladores Aspersores de Ar; Todos os estandes deverão conter os itens abaixo: Elétrica: 01 ponto de luz a cada 3 m <sup>2</sup> e 01 ponto de energia de 110v; Identificação: 01 Placa indicativa colorida (por stand), com logo da UNILA, contendo o nome do curso; com aprox. 0,98 m x 0,46 m, arte será disponibilizada pela UNILA. Piso: Revestido com forração grafite fixada no piso; Bancada/mesa: 01 bancada /mesa 01 lixeira e 2 ganchos para pendurar banner (por estande); A locação deve incluir frete, montagem e desmontagem, conforme projeto básico e layout.	UN	1	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**1. DAS PARTES**

**1.1. DADOS DA CONTRATANTE:**

Nome: Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000

Representante legal: Diana Araújo Pereira - Reitora.

**1.2. DADOS DA CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de montagem de estandes para a 5ª Mostra de Cursos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 2.2.2. O Edital de Licitação;
  - 2.2.3. A Proposta do Contratado;
  - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir do aceite deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única, conforme descrito no Termo de Referência.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**6. SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

**7. PREÇO**

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**8. PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**9. REAJUSTE**

- 9.1. As regras para reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. As obrigações do contratante estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 11.1. As obrigações do contratado estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**12. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações  
Departamento de Contratos

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 13.1. As infrações e sanções administrativas estão definidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**14. EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 14.1. As regras sobre extinção contratual estão definidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**14.2. CASOS OMISSOS**

- 14.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. ALTERAÇÕES**

- 15.1. As regras sobre alterações contratuais estão definidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

**16. PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17. FORO**

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**18. DO ACEITE**

- 18.1. A contratada deverá manifestar o aceite das condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 202x.